

## COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

**Estudo Técnico Preliminar 35/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23768.003932/2026-85

**2. Descrição da necessidade**

2.1 Este documento apresenta o estudo técnico preliminar e tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços continuados de prevenção e combate à incêndio, por meio de equipe de bombeiros civis e com disponibilização de equipamentos e de material de primeiros socorros, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por até 60 meses, para as 2 (duas) Unidades Hospitalares: Bettina Ferro de Souza, doravante HUBFS, e João de Barros Barreto, doravante HUIBB, do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA, filial da EBSEH, com o objetivo de prevenir e combater incêndios, minimizar possíveis danos materiais e proteger vidas em caso de sinistros, além de manter o treinamento dos brigadistas voluntários atualizado.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Gestão de Pessoas	Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Unidade de Saude Ocupacional e Segurança do Trabalho	Tassia Gisleine Pereira Soares do Rêgo

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 O presente tem por objetivo contratação de Prestação de Serviços Continuados de Prevenção e Combate a Incêndio, por meio de equipe de Bombeiros Civis e com disponibilização de equipamentos e de materiais de primeiros socorros, além de manter o treinamento dos brigadistas voluntários atualizado, para as 2 (duas) Unidades Hospitalares: Bettina Ferro de Souza, doravante HUBFS, e João de Barros Barreto, doravante HUIBB, do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA, filial da EBSEH, a fim de prevenir e combater incêndios e atenuar possíveis danos materiais e resguardar a vida em caso de sinistros.

Pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

4.2 Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 No Levantamento de mercado foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do CHU - UFPA, bem como a existência de potenciais fornecedores no mercado que possam suprir nossas necessidades. Neste sentido, utilizamos como parâmetro a contratação feita pelo Hospital Universitário Antônio Pedro (23818.004265/2025-34), a qual se deu forma única, de serviço e treinamento e, comparando com a últimas contratações feitas pelo CHU-UFPA, que foram realizadas de forma separada, conclui-se que se torna mais viável e economicamente vantajoso ter uma única contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1.1 A presente contratação prende-se à necessidade de prover de maneira contínua ao Complexo Hospitalar da UFPA/EBSERH a segurança preventiva e ostensiva da prevenção e combate a incêndio, pânico, atendimento emergencial de primeiros socorros aos trabalhadores, pacientes, prestadores de serviço e visitantes, mantendo atualizado os treinamentos de brigada voluntária, além de atender as demandas do Decreto nº 357, de 21/08/2007 para o Complexo Hospitalar no que se refere ao abandono de área visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, de modo a reduzir as consequências sociais, danos patrimoniais e ao meio ambiente em caso de sinistro, garantindo a integridade física das pessoas e a preservação das instalações.

6.1.2 O agrupamento dos itens em grupo único justifica-se pela necessidade de execução integrada dos serviços, uma vez que o treinamento da brigada de incêndio deve estar alinhado aos procedimentos operacionais adotados pela equipe de bombeiros civis contratada.

6.1.3 A contratação de um único fornecedor assegura padronização de métodos, maior eficiência na gestão do serviço, melhor comunicação entre as equipes e responsabilização direta por eventuais falhas. Ademais, o não agrupamento poderia gerar desarticulação operacional, comprometendo a eficácia das ações de prevenção e resposta a emergências no ambiente hospitalar.

6.1.4 Destaca-se, ainda, que o agrupamento não restringe a competitividade, tendo em vista que empresas do setor usualmente prestam ambos os serviços de forma conjunta.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Continuados de Prevenção e Combate a Incêndio, por meio de equipe de Bombeiros Civis com disponibilização de equipamentos e de material de primeiros socorros e formação de Brigadistas Voluntários de Incêndio, para o CHU-UFPA, filial HU Brasil, a fim de prevenir e combater incêndios, atenuar possíveis danos materiais, resguardar a vida em caso de sinistros e capacitar a população fixa como brigadista voluntário de incêndio, conforme exigências e especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

7.2 Os documentos que dão suporte às quantidades a serem contratadas encontram-se nos anexos A (58702217) e B (59022152) do processo administrativo.

GRUPO 1					
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CBO
1	25550	Prestação de Serviços Continuados de Prevenção e Combate a Incêndio, por meio de equipe de Bombeiros Civis e com disponibilização de equipamentos e de materiais de primeiros socorros.	MÊS	12	5171-10
2	13404	Prestação de serviços de treinamento, formação, reciclagem anual e realização de simulados da Brigada de Incêndio das unidades, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e	Turma	09	

recursos necessários à execução das atividades, em conformidade com as normas vigentes.

7.2 Os serviços serão executados mediante postos de serviços conforme quadro a seguir

Item	Cód. CATSER.	HU	CBO	Tipo de Posto	Carga Horária	Nº de Postos	Nº Profissionais por posto	Nº de profissionais		
1	25550	João de Barros Barreto	5171-10	Bombeiro Civil Básico (Diurno)	12/36h	03	02	06		
2				Bombeiro Civil Básico (Noturno)	12/36h	03	02	06		
3				Bombeiro Civil Líder (Diurno)	12/36h	01	02	02		
1		Bettina Ferro de Souza		Bombeiro Civil Básico (Diurno)	12/36h	01	02	02		
2				Bombeiro Civil Básico (Noturno)	12/36h	01	02	02		
3				Bombeiro Civil Líder (Diurno)	12/36h	01	02	02		
1		CHU-UFPA		Bombeiro Civil Mestre*	36 horas semanais	01	01	01		
2				Bombeiro Civil Básico Efetivo – Cobertura de Escala (Diurno)**	12/36h	01	02	02		
3				Bombeiro Civil Básico Efetivo – Cobertura de Escala (Noturno)**	12/36h	01	02	02		
<b>Total de profissionais</b>								<b>25</b>		

\* O Bombeiro Civil mestre cobre as duas unidades hospitalares, em regime de revezamento.

\*\*Bombeiro Civil Efetivo – Cobertura de Escala: profissional integrante da equipe permanente, responsável por suprir as lacunas geradas pelo regime de trabalho 12/36, com jornada limitada a 36 (trinta e seis) horas semanais, garantindo a continuidade do serviço de prevenção e combate a incêndios.

- A **jornada de trabalho de 12x36 horas**, conforme a **Lei nº 11.901/2009**.
- A necessidade de **cobertura integral (24 horas por dia, 7 dias por semana)**, garantindo a pronta resposta a qualquer emergência.
- **Revezamento entre turnos**, de forma a assegurar equipes completas durante todo o período de operação.
- A localização, a área de abrangência, a distribuição, o horário de funcionamento e os serviços a serem realizados nos respectivos postos de trabalho estão disciplinados neste Termo de Referência.
- A atuação de prevenção contra incêndios e salvamento em acidente, se dará nas dependências do Complexo Hospitalar UFPA/EBSERH, incluindo as unidades HUIBB e HUBFS, localizados nos endereços abaixo:

HUIBB

Rua dos Mundurucus, 4487 Bairro Guamá – Belém – PA CEP: 66073-000

POSTOS:

Bombeiro civil básico – 03 (três) postos; Bombeiro civil líder – 01 (um) posto; Bombeiro civil mestre – 01 (um) posto. (Diurno)

Bombeiro civil básico – 03 (três) postos. (Noturno)

HUBFS

Campus IV da UFPA (saúde). Rua Augusto Corrêa, 01 Bairro: Guamá – Belém – PA

CEP: 66075-110

POSTOS:

Bombeiro civil básico – 01 (um) posto; Bombeiro civil líder – 01 (um) posto.

Bombeiro civil básico – 01 (um) posto. (Noturno)

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 1,00**

8.1 [Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Estão suprimidos os valores, afim de atender o disposto no Ofício - Circular - SEI 11 (26172080), que trata sobre a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, nos termos do Acórdão TCU nº 389/2020 - Plenário (6553841), sobre a Publicidade dos processos de licitações e contratos no SEI.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Tendo em vista a recomendação do TCU que nas compras devem ser divididas em tantos itens (etapas ou parcelas) quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o critério de julgamento será o de menor preço global, pois os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato. Cumpre-nos enfatizar, ainda, que a opção retro mencionada justifica-se, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 32, inciso III da Lei 13.3030

/2016, sendo necessário registrar que a natureza dos serviços, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração, considerando-se que, desta forma, indubitavelmente ocorrerá uma eficiente execução e controle do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos serviços em tela. O procedimento para a Contratação será conduzido através de Contratação do serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de Sistema de Preços Praticados (SISPP), critério de julgamento menor preço unitário ou menor preço global, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - EBSEH v 3.0.

Além disso, há um impacto direto na economicidade da contratação. A execução integral por um único fornecedor possibilita o aproveitamento de economia de escala, diluindo custos fixos inerentes ao serviço, como treinamento, gestão de pessoal e aquisição de equipamentos, o que reduz o custo global do contrato. A fragmentação da contratação, por outro lado, poderia elevar despesas administrativas e operacionais, contrariando os princípios da eficiência e da vantagem para a administração pública.

Dessa forma, o não parcelamento da licitação assegura melhor gestão do contrato, maior eficiência operacional e otimização dos recursos públicos, garantindo um serviço contínuo, padronizado e de qualidade.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 O objeto pretendido não guarda correlação ou interdependência com outras contratações, sejam as já realizadas ou futuras. Não havendo necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para dar prosseguimento ao processo de contratação.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 Os Hospitais Universitários João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Souza, integrantes do CHU-UFPA/EBSEH, são instituições de ensino de referência no Estado do Pará e tem como missão principal prestar assistência em saúde com eficiência, qualidade e segurança, de forma indissociável e integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão, respeitando-se todas as exigências legais. O planejamento desta contratação está devidamente alinhado aos valores de ética, transparência e qualidade nas ações, responsabilidade institucional, compromisso com as pessoas, respeitando as diversidades e o comprometimento social e ambiental. Alinha-se completamente com o planejamento institucional e também está previsto no plano anual de compras.

A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do CHU-UFPA Filial Ebserh uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

A demanda apresentada contempla a definição prévia dos serviços a serem contratados ao longo do exercício, os quais estão devidamente inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), observados os prazos de início do planejamento da contratação previstos no RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23768.025073/2025-02 e SEI nº 23768.016087/2025-27, respectivamente.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 Os benefícios a serem alcançados por esta contratação se darão pela presença ininterrupta, nos hospitais universitário João de Barros Barreto e Betina Ferro de Souza do CHU-UFPA/EBSEH, de equipe de Bombeiro Civis especializada em combate a incêndio com disponibilização de equipamentos e de material de primeiros socorros, protegendo desta forma, trabalhadores, residentes, alunos, pacientes, prestadores de serviços e visitantes, além da realização de treinamentos de atualização da brigada de incêndio. Esta contratação garantirá, ainda, o cumprimento da legislação vigente em matéria de prevenção e combate a incêndio pelo CHU-UFPA.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 A presente contratação não requer a necessidade de providências prévias.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os serviços contratados deverão aderir às normas de sustentabilidade ambiental, especialmente aquelas inerentes à racionalização dos recursos, destinação adequada de resíduos, ao Decreto 7.746/2012, à Instrução Normativa /MPOG/SLTI/nº 01/2010, bem como o Decreto nº 5.940 /2006 que institui a separação de resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de materiais recicláveis, entre outros critérios de Boas Práticas Ambientais.

Licitação sustentável é um processo por meio do qual as organizações, em suas contratações de bens, serviços e obras, valorizam os custos efetivos que consideram condições de longo prazo, buscando gerar benefícios à sociedade e à economia e reduzir os danos ao ambiente natural (BIDERMAN et. al., 2008; PIMENTEL; ITANI; D'AMICO, 2010; SANTOS et. al., 2010).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15. A presente contratação prende-se à necessidade de prover de maneira contínua ao Complexo Hospitalar da UFPA/EBSERH a segurança preventiva e ostensiva da prevenção e combate a incêndio, pânico, atendimento emergencial de primeiros socorros aos trabalhadores, pacientes, prestadores de serviço e visitantes, além de atender as demandas do Decreto nº 357, de 21/08/2007 para o Complexo Hospitalar no que se refere ao abandono de área visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, de modo a reduzir as consequências sociais, danos patrimoniais e ao meio ambiente em caso de sinistro, garantindo a integridade física das pessoas e a preservação das instalações. Conforme fundamentação exposta nos itens anteriores, especialmente no que tange à necessidade, à solução de mercado escolhida e à pesquisa de preços, esta Equipe de Planejamento e Contratação considera que a aquisição do processo 23768.003932/2026-85 é VIÁVEL, além de estar alinhada ao Planejamento Estratégico da Instituição para o atendimento das necessidades e interesses do Complexo Hospitalar Universitário do CHU - UFPA.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria - SEI 62 (58606890)

**SERGIO DA SILVA MONTEIRO**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 08:21:13.

**JESSICA RAYLENE SERRAO LIMA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 08:19:46.*

Despacho: Portaria - SEI nº 62, de 04 de março de 2026

**JOSUE NONATO DO NASCIMENTO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 08:39:07.*

Despacho: Portaria - SEI nº 62, de 04 de março de 2026

**ALINE LOPES GONCALVES PORTO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 08:50:29.*